

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC-Aud) 2021

I- Introdução

O Plano de Capacitação dos integrantes desta Unidade de Auditoria e Controle Interno é elaborado anualmente, em razão de determinação contida no r. Parecer nº 2/2013-SCI/Presi/CNJ, item 1, alínea "f", em reforço à prerrogativa inserta no Art. 3º, da Resolução nº 86/2009 do CNJ.

No exercício de 2020 foi publicada a Resolução n. 309, do CNJ, aprovando as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário -DIRAUD-Jud-, tratando inclusive da elaboração do plano de capacitação da equipe de auditoria, nos seguintes termos, *verbis*:

Art. 69. O tribunal ou conselho deverá elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor.

§ 1º As ações de capacitação serão propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas das auditorias previstas no PAA, preferencialmente, por meio do mapeamento de competências.

§ 2º O plano de capacitação deverá contemplar cursos de formação básica de auditores, para ser ofertado sempre que houver ingresso de novos servidores na unidade de auditoria.

Art. 70. O PAC-Aud deverá ser submetido à unidade responsável pela contratação de cursos e eventos do órgão imediatamente após a aprovação do PAA pelo presidente do tribunal ou conselho.

§ 1º A aprovação do PAC-Aud deve ocorrer antes do início dos trabalhos de auditoria previstos no PAA.

§ 2º A não contratação de cursos constantes no plano poderá implicar cancelamento de auditorias ou consultorias, por incapacidade técnica da equipe de auditoria.

Art. 71. As ações de capacitação de auditores deverão ser ministradas, preferencialmente, por instituições de reconhecimento internacional, escolas de governo ou instituições especializadas em áreas de interesse da auditoria.

Art. 72. O PAC-Aud deverá prever, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor, incluindo o titular da unidade de auditoria interna.

Parágrafo único. A fim de possibilitar a melhoria contínua da atividade de auditoria, devem ser priorizadas as ações de capacitação voltadas à obtenção de certificações e qualificações profissionais.

Art. 73. Os auditores capacitados deverão disseminar internamente, na unidade de auditoria interna, o conhecimento adquirido nas ações de treinamento.

O objetivo da elaboração de plano específico é promover a necessária qualificação especializada e direcionada dos servidores desta Unidade, levando em conta o conhecimento prévio individual, seja por meio de experiência, formação ou cursos feitos



AUDITORIA INTERNA
ABREGANDO VALOR À ADMINISTRAÇÃO



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

anteriormente, no intuito de evitar o desperdício de recursos públicos e de melhorar continuamente a qualidade dos serviços prestados, prezando pela eficiência.

O foco no presente plano de capacitação dos integrantes desta Unidade centra-se nas suas áreas de atuação específicas, orientadas pela Resolução CNJ nº 309/2020, bem como nas Auditorias a serem realizadas em cumprimento ao contido no item 1, letra "d", do Parecer nº 2/2013-SCI/Presi/CNJ e, ainda, pelas Ações Coordenadas do CNJ e do CSJT, além das Demandas, Orientações e Recomendações do TCU no sentido de aprimorar a Governança Corporativa no Setor Público, qualificando especificamente a FUNÇÃO CONTROLE/AUDITORIA, objeto de mais de vinte acórdãos emitidos no exercício de 2015, dos quais são destaque: 1273, 2622, 2746 a 2750 e 2831/2015, todos Plenário, além do Acórdão nº 2373/2016 - TCU - Plenário, resultado de auditoria realizada neste Regional com o objetivo de avaliar as práticas de governança e de gestão de aquisições públicas.

Para o exercício de 2021, o CNJ já anunciou pelo menos uma Ação Coordenada que esta Coordenadoria terá que realizar, na área de acessibilidade, com o objetivo de verificar as ações adotadas pelo TRT/11 para promover a ampliação do acesso à justiça junto às pessoas com deficiência.

Diante do exposto, segue abaixo a relação das capacitações desta Unidade de Auditoria Interna para o exercício de 2021:

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL:

1) Seções:

A) Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno:

A.1) Desenvolvimento de Competências para Supervisão e



AUDITORIA INTERNA
ABREGANDO VALOR À ADMINISTRAÇÃO



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

Coordenação de Equipes;

A.2) VII Fórum de Boas Práticas de Auditoria no Poder Judiciário, a ser realizado em data e local ainda não definidos.

Servidores indicados a participar:

Nelson Machado Barros

Marta Mello da Costa

B) SAGEP - Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal:

B.1) Curso de Auditoria em folha de pagamento;

B.2) Curso sobre a recente reforma da Previdência.

Servidores indicados a participar:

Gilberto Amadeo Ferreira de Lima;

Bárbara Pinheiro da Costa.

C) SALCOP - Seção de Auditoria de Licitações, Contratações, Convênios e de Patrimônio:

C.1) Curso sobre planilha de custos e formação de preços;

C.2) Curso de auditoria na área de gestão de patrimônio (bens móveis)

Servidora indicada a participar:

Silvana da Silva Amorim;

D) SACOF - Seção de Auditoria Contábil, Orçamentária e Financeira:

D.1) Curso sobre auditoria contábil, orçamentária,



AUDITORIA INTERNA
ABREGANDO VALOR À ADMINISTRAÇÃO



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

financeira, patrimonial e operacional;

D.2) Normas Aplicadas à Fiscalização e Retenção Tributária e de Encargos na Gestão de Contratos Administrativos.

Servidores indicados a participar:

Jurandir da Conceição Santos Filho;

Rodrigo Santos Bezerra.

D.3) Curso de formação básica de auditor para o servidor Rodrigo Santos Bezerra, conforme determina o art. 69, parágrafo 2º, da Resolução n. 309, do CNJ, uma vez que foi lotado recentemente na Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno.

E) SEMAGE: Seção de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação dos Atos de Gestão:

E.1) Curso sobre planilha de custos e formação de preços;

E.2) Curso sobre Contabilidade Pública - Atualização do PCASP.

Servidores Indicados a participar:

Glenda Pinto da Rocha Castelo

Kelly Rejane Marques Wanderley

2) ENCONTROS NACIONAIS - atendendo recomendações do TCU, CNJ e Normas Internacionais de atuação padronizada de Unidades de Auditoria Internas:

2.a) VI FÓRUM DE BOAS PRÁTICAS DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER JUDICIÁRIO

Originado da iniciativa de servidores das Unidades



AUDITORIA INTERNA
ABREGANDO VALOR À ADMINISTRAÇÃO



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário, apoiada pelo Conselho Nacional de Justiça e participação ativa do Tribunal de Contas da União, este evento já passou a integrar a agenda obrigatória anual como ferramenta para a troca de experiências e discussões sobre boas práticas profissionais em Auditoria, orientadas pelos normativos internacionais e próprios do Poder Judiciário.

Para 2021, ainda não foram definidos a data e o local de sua realização.

Servidores indicados a participar (*2)

- NÃO HÁ DESPESA COM INSCRIÇÕES.

3) CERTIFICAÇÕES:

3.a) Tendo em conta a Recomendação do art. 72, parágrafo único, da Resolução 309, do CNJ, bem como as Normas Internacionais específicas de Auditoria, a promoção de **CERTIFICAÇÃO** da Unidade de Auditoria Interna é requisito indispensável para a efetiva atuação dos auditores internos, e garantia de uma avaliação autônoma e imparcial.

Para tanto, solicitamos a realização da Certificação QA - *Quality Assessment*, que tem por finalidade avaliar a qualidade da Unidade de Auditoria Interna.

Como resultado dessa análise, emite-se um relatório de recomendações para mudanças nos procedimentos e políticas - alinhamento com as melhores práticas da área e programas de capacitação profissional. Caso este órgão esteja cumprindo com os mais elevados padrões em Auditoria



AUDITORIA INTERNA
ABREGANDO VALOR À ADMINISTRAÇÃO



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

Interna, uma certificação com o selo de qualidade comprovada do IIA será concedida.

A quais perguntas a Avaliação da Qualidade (*Quality Assessment [QA]*) responde?

- Como é vista a atividade de Auditoria Interna na organização?
- Como posso garantir ao Conselho que estou trabalhando corretamente?
- Nossa atividade de Auditoria Interna contribui suficientemente para a melhoria dos processos de gestão de riscos, controle e governança?
- O plano de auditoria está adequado?
- Estamos organizados corretamente?
- Contamos com os recursos apropriados?
- Utilizamos os recursos de um modo eficaz e eficiente?
- Os trabalhos de auditoria são realizados com o devido cuidado profissional?
- Utilizamos e estamos alinhados com as melhores práticas internacionais (IPPF)?

O **IIA Brasil - Instituto de Auditores Internos**, detém a prerrogativa para concessão dessa Certificação no Brasil.

Assim sendo, será necessária a inscrição dos servidores da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno no Instituto de Auditores Internos do Brasil para realização da certificação supracitada, uma vez que o art. 71, da Resolução 309, do CNJ, estabelece que as ações de capacitação de auditores deverão ser ministradas, preferencialmente, por instituições de reconhecimento internacional, escolas de governo ou instituições especializadas em áreas de interesse da auditoria.

4) Cursos in company

4.a) Governança, Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance nas Contratações da Administração Pública.

A melhoria da governança pública nos municípios, nos Estados e na União é o grande desafio do Brasil. Uma premissa para que sejam superados esses desafios parte do



AUDITORIA INTERNA
ABREGANDO VALOR À ADMINISTRAÇÃO



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

planejamento adequado das ações relativas às contratações públicas.

O controle interno e o gerenciamento de riscos surgem como um dos principais instrumentos de planejamento estratégico das organizações, na medida em que coloca o agente público a refletir antecipadamente sobre os efeitos eventualmente negativos do projeto sob sua coordenação nos seus vários níveis. Já a auditoria interna propicia o contínuo acompanhamento das ações estratégicas e de governança com vistas à correção de eventuais desvios e reavaliação de métodos, procedimentos e estratégias.

Neste Curso serão abordados todos os aspectos que envolvem o gerenciamento dos riscos sobre os processos de trabalho em geral, bem como a apresentação do sistema de Controle Interno com base nas metodologias COSO I e II, como ferramentas necessárias à plena satisfação do interesse público.

4.b) Prestação de Contas - Nova Regulamentação IN-TCU-084/2020 e Decisão Normativa n. 187/2020.

É imprescindível a participação de todos os servidores da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno nesse curso, pois a partir do exercício de 2020 esta unidade será responsável por elaborar e apresentar a prestação de contas do TRT/11.

Servidores Indicados a participar: todos os titulares das Chefias e Assistentes de cada Seção e o titular e a Assistente da Coordenadoria, num total (atualmente) de 09 servidores, uma vez que estamos com uma vaga em aberto.

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

II- CONCLUSÃO

Isto posto, cumpridas as disposições normativas, padrões, diretrizes e prazos definidos para a atuação desta Unidade de Auditoria e Controle Interno, submeto o presente Plano de Capacitação para o exercício de 2021 à apreciação da Presidência deste Regional, e posterior encaminhamento a Escola Judicial - EJUD/11.

Em 25 de novembro de 2020.

Nelson Machado Barros
Diretor da Coordenadoria de Auditoria
e Controle Interno do TRT/11